

INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2025
ADITAMENTO Nº 01

CONTRATANTE:

AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ – ARES-PCJ

CONTRATADA:

CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA ME

OBJETO:

Aumento de quantitativo.

VALOR DO ADITAMENTO:

R\$ 5.337,48 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)

DIPLOMA LEGAL:

O presente contrato sujeita-se às normas estabelecidas pela Lei 14.133/2021 e Resolução ARES-PCJ 531/2023

PROCESSO INTERNO:

Pregão Eletrônico nº 02/2025

GESTOR DO CONTRATO:

João Mateus Boll Gallas / Paulo de Oliveira Matos Junior (suplente)

GESTOR DO CONTRATO:

Fabio de Melo Sotelo / André Aukar Britschgy de Camargo (suplente)

JUSTIFICATIVA: Considerando que a manutenção predial da sede da ARES-PCJ é imprescindível para garantir a integridade e a estética do imóvel, e que desde sua inauguração em 2017, a sede tem apresentado sinais de desgaste, com pintura deteriorada e pequenas rachaduras nas paredes, resultado da dilatação entre a construção nova e o prédio existente, além de fissuras provocadas pela movimentação natural da estrutura ao longo do tempo; considerando, ainda, que o contrato original não prevê a pintura das portas e batentes, e que, durante a execução dos serviços contratados, constatou-se a necessidade de pintura dos tetos danificados por infiltrações, mister o aditamento contratual para aumento de quantitativo.

INSTRUMENTO DE CONTRATO
CONTRATO Nº 05/2025
ADITAMENTO Nº 01

Primeiro Termo Aditivo ao contrato de prestação de serviços de pintura e recuperação das paredes internas e juntas de dilatação da Sede da ARES-PCJ com fornecimento de mão de obra e materiais, para aumento de quantitativo.

Pelo presente instrumento de aditamento contratual, **AGÊNCIA REGULADORA DOS SERVIÇOS DE SANEAMENTO DAS BACIAS DOS RIOS PIRACICABA, CAPIVARI E JUNDIAÍ**, associação pública na forma de consórcio público de direito público, inscrita no CNPJ/MF nº 13.750.681/0001-57, com sede na cidade de Americana, Estado de São Paulo, na Av. Paulista, nº 633, Jardim Santana, CEP. 13.478-580, neste ato representada por seu Presidente, **DARIO PACHECO DE MORAIS**, brasileiro, casado, médico, inscrito no CPF/MF nº 600.060.568-49, portador do RG nº 3.743.006-3 SSP/SP, residente e domiciliado na cidade de Vinhedo, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, **CONSTRUTORA MARIAH & ENGENHARIA LTDA ME**, inscrita no CNPJ/MF nº 27.739.027/0001-57, com sede na cidade de Leme, Estado de São Paulo, na Rua Antônio Dellai, nº 84, bairro Vila Santucci, CEP. 13614-165, neste ato representada por seu Representante Legal, **BRUNO JOSE SOUTO ANDRADE**, brasileiro, empresário, inscrito no CPF/MF nº 088.328.246-12, portador do Documento de Identidade RG nº 50.899.664-8, residente e domiciliado na cidade de Leme, Estado de São Paulo, doravante denominada **CONTRATADA**, têm entre si certa e ajustada a celebração do presente contrato, com as seguintes cláusulas e condições que reciprocamente outorgam e aceitam:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente termo tem por objeto aditar o Contrato nº 05/2025 visando à inclusão dos serviços de pintura das portas, batentes e tetos das dependências da ARES-PCJ, em razão de danos causados por infiltração.

1.2. Outrossim, ressalta-se que a CONTRATADA mantém as condições de qualificação que a fizeram merecedora na contratação inicial, razão pela qual este aditivo cumpre com os ditames legais a respeito da qualificação técnica para a continuidade, por ora, da prestação do objeto pela CONTRATADA.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

2.1. Originalmente, o valor do contrato era de R\$ 59.810,26 (cinquenta e nove mil, oitocentos e dez reais e vinte e seis centavos), que, com o presente termo, em virtude da implementação dos novos serviços, majora-se o valor em **R\$ 5.337,48 (cinco mil, trezentos e trinta e sete reais e quarenta e oito centavos)**.

2.2. Nos termos do contrato original, o pagamento se dará em até 05 (cinco) dias contados da data da entrega definitiva dos serviços e respectivo aceite da CONTRATANTE.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais condições e cláusulas estabelecidas no Contrato nº 05/2025, permanecendo firmes e valiosas.

E, por estarem as partes de pleno acordo, justas e contratadas, firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor, o qual lido e achado conforme, vai devidamente assinado, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo identificadas, a fim de que produza os jurídicos e legais efeitos.

Americana, 16 de maio de 2025.

CONTRATANTE:

DARIO PACHECO DE MORAIS
Presidente da ARES-PCJ

CONTRATADA:

BRUNO JOSE SOUTO ANDRADE
Construtora Mariah & Engenharia Ltda ME

Testemunhas:

Carlos Roberto de Oliveira
RG nº 32.824.181-7

Dalto Favero Brochi
RG nº 11.671.976-X

De acordo com os termos do aditivo de contrato:

Tiago Alves de Sousa (OAB/SP 358.574)
Procuradoria Jurídica – ARES-PCJ



VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: FEC9-84EC-8AD7-060C

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ TIAGO ALVES DE SOUSA (CPF 418.XXX.XXX-21) em 16/05/2025 16:56:47 GMT-03:00
Papel: Procurador
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DALTO FAVERO BROCHI (CPF 062.XXX.XXX-21) em 16/05/2025 16:59:32 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ CARLOS ROBERTO DE OLIVEIRA (CPF 213.XXX.XXX-60) em 16/05/2025 17:13:29 GMT-03:00
Papel: Testemunha
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ DARIO PACHECO DE MORAIS (CPF 600.XXX.XXX-49) em 16/05/2025 17:13:58 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ BRUNO JOSE SOUTO ANDRADE (CPF 088.XXX.XXX-12) em 20/05/2025 08:58:07 GMT-03:00
Papel: Parte
Emitido por: AC SyngularID Multipla << AC SyngularID << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://stip-arespcj.1doc.com.br/verificacao/FEC9-84EC-8AD7-060C>